CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

LEI Nº 005 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público da Sede do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ÉRICO CARDOSO-BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso aprova e ele SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Rua Sizino Vieira de Assunção**" o logradouro público na Sede do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, situado na extenção da Praça São João com senteido ao carreiro para o Povoado de Malhadinha.

Art. 2º. Esta Lei ntrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 17 de junho de 2021.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO